



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Gabinete do Vereador Alessandro Guedes
4º GV**

REQUERIMENTO - RPP
12/2017

Considerando a matéria veiculada na Rádio CBN (Segunda 12/06/2017 às 06h00) qual informa que a Gestão Dória orientou a AMBEV a inflar proposta para vencer concorrência por carnaval.

REQUEIRO, à Conspícua Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), seja oficiado ao Exmo. **Senhor Prefeito Municipal de São Paulo, João Doria**, para que:

Levando em consideração o que dispõem o artigo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93, **que as licitações serão processadas e julgadas na conformidade dos seguintes princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa**, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. Na matéria apresentada temos um áudio informando sobre uma reunião realizada no dia 17 de Fevereiro no gabinete do Sr. Secretário Julio Semeghini que contou com a presença do Secretário Andre Sturm e representantes das empresas AMBEV e Dream Factory, o assunto em pauta era *“alterar os itens da planilha da proposta para justificar os 15 milhões e, assim, vencer a concorrente”*.

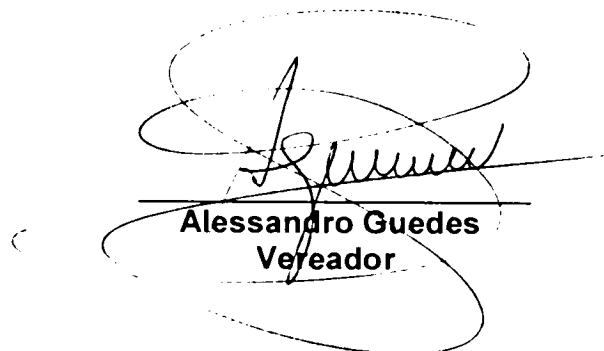
Diante da gravidade dos fatos expostos e tendo em vista que tal postura trata-se de um ato ilegal de favorecimento questiono:

- 1- Ciente dos princípios que regem o serviço público, mencionado no caput deste texto, **quais providências estão sendo tomadas** diante dos fatos expostos para garantir que novas situações expondo relações de tamanha “promiscuidade” como estas entre o poder público e privado sejam evitadas para o futuro a bem do serviço público e dos cidadãos paulistanos?

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador Alessandro Guedes
4º GV**

- 2- No rol dos doadores de “serviços” para Poder Público deste primeiro semestre de 2017, consta realizado pela empresa AMBEV na lista de doadores do município (P.A 2017-0.038.411-9), doação de R\$229.106,56 para Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas do Parque do Ibirapuera, tal manobra que evidenciou o direcionamento da licitação denunciada na presente data pelos meios de comunicação, trata-se de uma contrapartida diante da “generosa” doação?
- 3- Já foi instaurada uma sindicância para apurar o caso denunciado e responsabilização dos agentes públicos envolvidos? Uma vez que se encontra aberta investigação desde último dia 29, pela Promotoria do Patrimônio Público e também pareceres de Auditores do Tribunal de Contas do Município que identificaram uma série de irregularidades no edital e no processo de escolha.

São Paulo 12 de Junho de 2017



Alessandro Guedes
Vereador

EXMO SR.
JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO PAULO